



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Nutrição da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Serviço de Nutrição nas clínicas masculinas médica e cirúrgica (6º andar) do Hospital Universitário Antônio Pedro, localizado na Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói – RJ, chefianutricaohuap@gmail.com. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 8 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Nutrição quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) O candidato deverá estar inscrito a partir do 6º período e ter cursado as disciplinas Nutrição e Dietética I, Nutrição e Dietética II e Avaliação Nutricional I.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 15 de março a 22 de março de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio dos documentos a que se refere o item 5.4 e dados pessoais (Nome completo, matrícula UFF, email e telefone de contato), pelo e-mail chefianutricaohuap@gmail.com. Especificando no campo assunto: **“Estágio Interno 2019 Clínicas Médica e Cirúrgica Masculina”**.

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo lattes resumido;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, comprovação da finalização das disciplinas Nutrição e Dietética I, Nutrição e Dietética II e Avaliação Nutricional I;
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital;
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital;
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 26 de março às 14h

6.2. Local de realização: HUAP - Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ. Auditório da Nutrição no 2º andar do Serviço de Nutrição (próximo ao Refeitório do HUAP).

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída

1. Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor – 02 pontos

2. Apresentação de currículo lattes (entregar impresso no dia da seleção) – 03 pontos

3. Entrevista – 05 pontos

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista.

7. DO RESULTADO

7.1. Divulgação dia: 27 de março de 2019 a partir de 14 horas. Local: Quadro de avisos do Serviço de nutrição e site do Serviço de Nutrição-HUAP www.huap.uff.br/portalnutricao/

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 27 a 29 de março de 2019.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: chefianutricaohuap@gmail.com

8.4. Data e local de divulgação do resultado do recurso: 01 de abril após 10h. Local: Quadro de avisos do Serviço de nutrição e site do Serviço de Nutrição-HUAP www.huap.uff.br/portalnutricao/

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Cópia do Documento de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Declaração do grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal

f) Cópia do comprovante de residência

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

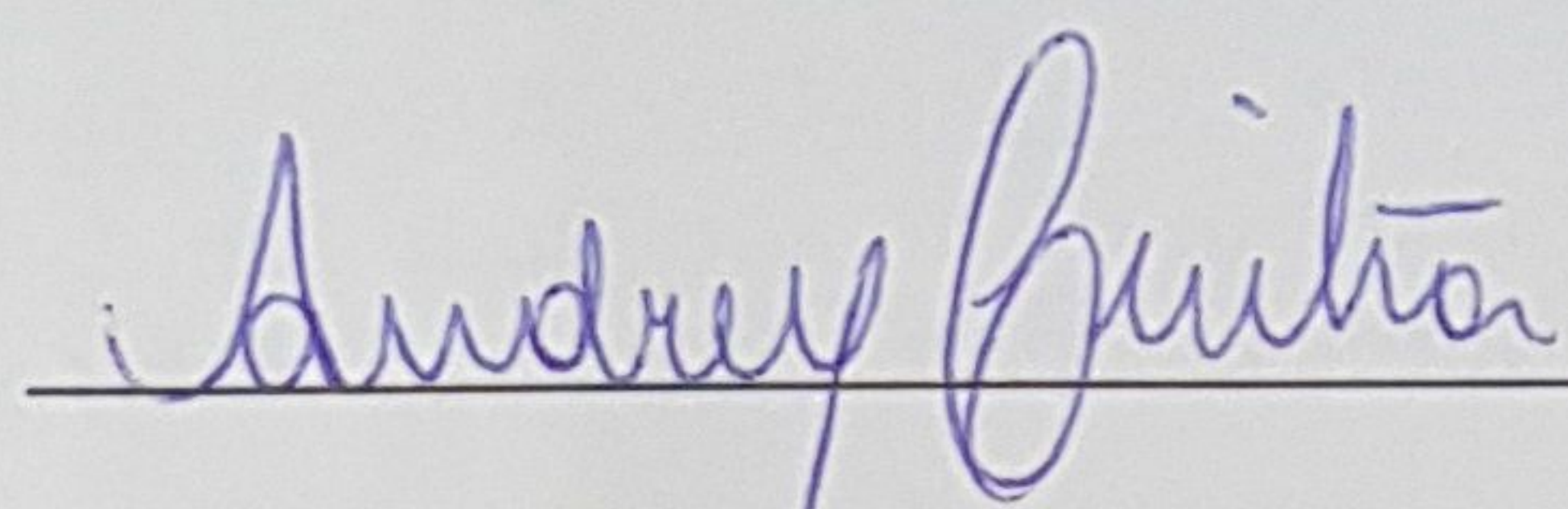
i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	15 a 22 de março
Data do Processo Seletivo	26 de março
Data de Divulgação do Resultado	27 de março
Período de Apresentação de Recurso	27 a 29 de março

Data de divulgação do resultado do recurso	01 de abril
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	04 de abril
Início do Estágio	08 de abril

Niterói, 15 de Março de 2019



Serviço de Nutrição-HUAP / Responsável pelo campo de estágio

Audrey Cristina Cintra
Nutricionista/HUAP
CRN: 05100929
SIAPE: 1766048